



DECRETO Nº 24.519/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 004180/11 de 25/04/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Agosto de 2011, a Funcionária Efetiva **MARILENE TEREZA CHICANOSKI**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3227, com proventos integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, Tabela B, Nível 01, Referência 05, e conforme previsto às fls. 47 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.016,32 (mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de Agosto de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas